
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 43/2014 de 1 de Outubro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6010/14 (3718/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT CA n.º 0040 - Igreja, sita em Freguesia de S. Mateus, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 132 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 94 da Linha MT 30 kV Madalena - S. Mateus, que se destina a alimentar o PT CA n.º 0040 - Igreja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

29 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.